LEI MUNICIPAL N.º 449, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI MUNICIPAL N.º 390/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente aquele posta no artigo 76, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º da Lei Municipal n.º 390, de 13 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Uruana de Minas – MG, 09 de Setembro de 2014.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal